

ERRATA

Errata do Ato do Presidente nº 529, de 1999, publicado na
página 10 do Diário da Câmara Legislativa de 01.10.99,

Onde se lê: Ato do Presidente nº 529, de 1999
Leia-se: Ato do Presidente nº 533, de 1999

Brasília, 01 de outubro de 1999


DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente



ATO DO PRESIDENTE N.º 529 , DE 1999.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o art. 14 do Regimento Interno desta casa e o art. 56 do Ato da Mesa Diretora N.º 90, de 19995, em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar n.º 01, de 09 de maio de 1994 e o art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo em vista o contido no processo n.º 6.742/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a instauração de nova Comissão de Tomadas de Contas Especial para dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão instituída pelo Ato N.º 150 na apuração de possíveis danos ao Erário relacionados com o pagamento efetuado a mais a funcionários requisitados e com o armazenamento e distribuição de produtos químicos com validade vencida.

Parágrafo único – A presente Tomada de Contas Especial será superintendida pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 84 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores:

Paulo Eduardo Montenegro de Ávila e Silva	Matr. 13.647-28 – Presidente
Paulo Henrique Ferreira da Silva	Matr. 11.423-60 – Membro
Maria de Orá Alves Braga	Matr. 11.226-62 – Membro

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e encaminhar seu parecer à análise da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle desta Casa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre.

Brasília, 30 de setembro de 1999.


Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente